



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 788, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder ajuda financeira as Entidades que determina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira as Entidades relacionadas, sem fins lucrativos e reconhecidos de utilidade pública, para o corrente ano de 1990 nos valores abaixo expressos:

1. LEO CLUB DE SENADOR POMPEU	- Cr\$	50.500,00
2. LIONS CLUB DE SENADOR POMPEU	- Cr\$	10.000,00
3. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DIS.CODIÁ	- Cr\$	50.000,00
4. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JATOBÁ	- Cr\$	40.000,00
5. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO BAIRRO DO PAVÃOZINHO.	-Cr\$	27.000,00

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,  
EM 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

  
JOSÉ ROLIM GOMES  
Prefeito Municipal